

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO N° /2005

Requeremos, nos termos regimentais, inclusão deste Órgão Técnico para apreciar o PL nº 4.512/2004.

Requeremos, nos termos regimentais, que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural seja incluída para apreciação do Projeto de Lei nº 4.512, de 2004, de autoria do Sr. Vicentinho, que “Institui Programa de Alimentação para os Trabalhadores Rurais”.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A agricultura brasileira responde por parcela significativa da geração de renda e emprego do país. O agronegócio nacional emprega cerca de 18 milhões de trabalhadores em todas as cadeias produtivas, com uma parcela substancial sendo empregada na agroindústria, mas mantendo uma parte importante deste contingente empregada no setor primário de produção agrícola. Na agricultura nem todos possuem emprego fixo, pois uma parcela substancial das atividades desse setor é sazonal, com grande concentração de demanda por mão-de-obra, principalmente nos períodos de plantio e de colheita. Além disso, a maioria das culturas temporárias é explorada em milhares de propriedades distribuídas em todo o país – como exemplo, pode-se citar a cultura da soja, cujo cultivo estima-se seja feito em 300 mil propriedades. Deve-se enfatizar que a maioria das propriedades rurais no país é caracterizada como familiares, onde cada estabelecimento emprega de 1 a 2 trabalhadores (muitas vezes em regime temporário, em função da ocorrência da sazonalidade).

As condições de trabalho e de alimentação são diferenciadas em função do local e da atividade de produção/agroindustrialização das diferentes culturas/explorações nas diversas regiões do país. Ao propor a instituição de um meritório programa de alimentação para os trabalhadores rurais é importante a análise e a adequação da proposta às diferentes situações que existem no país. Cada cultura, cada exploração, cada cadeia produtiva, cada estado possui situações específicas que devem ser consideradas na discussão e análise desta proposta.

A proposta deste PL 4512/2004, ao sugerir uma solução meritória de adequação a esta realidade do campo brasileiro, deve ser analisada e discutida nos fóruns apropriados da casa, nas diferentes comissões às quais a matéria está relacionada, de tal modo que esta importante proposta possa ser adequadamente analisada e debatida. Antes de votar, os parlamentares devem ter uma clara idéia das



conseqüências sociais e econômicas para o país da modificação proposta de instituição deste programa de alimentação.

A comissão que trata dos assuntos referentes a agricultura, pecuária, abastecimento e desenvolvimento rural é esta. Portanto, o plenário deste órgão é foro adequado e necessário para as discussões sobre qualquer modificação que trate das relações de trabalho e produção no campo. Nada mais justo e democrático do que permitir aos parlamentares desta Comissão a oportunidade de conhecer, debater e propor melhorias a esta proposta.

Atenciosamente,

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2005

Deputado RONALDO CAIADO – PFL/GO
Presidente



ED997F5E45